REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Ano letivo – 2021/22

Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves de Torres Novas pretende contratar, para o ano letivo 2021/2022, um(a) Técnico(a) Especializado(a) - Psicólogo(a), para exercer funções, no Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, em Torres Novas.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I- Procedimentos

Modalidade do Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei supracitado, términus em 31 de agosto de 2022
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves
Caracterização das funções	- Diagnosticar quadros de perturbação mental, problemas de comportamento e problemáticas de risco; - Promover o bem-estar, apoio e orientação dos alunos; melhorar a regulação emocional; melhorar os mecanismos de supervisão e acompanhamento sistemático dos alunos em situação de risco; - Fomentar o compromisso e envolvimento dos alunos, família e comunidade na escola; - Desenvolver nos alunos estratégias de Coping para resolver problemas; - Implementar programas promotores de bem-estar (Programas de gestão de conflitos, programas de autonomia, programa de competências sociais e pessoais); - Articular medidas e ou ações com as já desenvolvidas ou, em curso na escola, no âmbito do Plano de Inovação, Plano Estratégico para a Educação Inclusiva – EMAEI, Empresários para a inclusão social – EPIS, Plano Nacional das Artes, Associação de Pais, Plano de Educação para a Saúde – PES, autarquia, Centro de Reabilitação e Integração Torrejano – CRIT, ACES e Centro Hospitalar Médio Tejo.
Número de Horas de Trabalho	Horário de 18 horas semanais
Formalização das candidaturas	Página da DGAE- SIGHRE - https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login
Requisitos de admissão	Habilitação – Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos
Calendarização do Concurso	- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for validada na aplicação informática da DGAE; - A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o términus das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação;

	- Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para esagtn@esagtn.com , durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE.
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	- Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso; - Falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo; - Não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado; - Não comparência à entrevista.

II- Critérios de seleção dos candidatos

1. **Avaliação do Portefólio (AP) – Ponderação 30%;**
2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)– Ponderação 35%;**
3. **Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – Ponderação 35%.**

Avaliação do Portefólio 30%	**O Portefólio** deve ser enviado em formato PDF. Deve indicar as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O documento deverá ser enviado para e-mail do Agrupamento (esagtn@esagtn.com), até à data limite do concurso, com o Assunto ***"Concurso Psicólogo(a) Clínico(a)".***
	Subcritérios e Ponderações **- Habilitação académica** (10%) • Habilitação académica superior à Inicial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área da Psicologia) - 20 valores; • Habilitação académica inicial (Licenciatura em Psicologia Clínica) - 10 valores. **- Experiência profissional** (15 %) • Desenvolvimento de projetos e atividades, na área da psicologia clínica, em contexto escolar - 30 valores; • Desenvolvimento de projetos e atividades, em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade escolar - 15 valores; • Sem experiência profissional – 0 valores - **Formação profissional** certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%) Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores Sem horas de formação - 0 valores
	Anexos (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Fotocópia do cartão da OPP ou Declaração de membro efetivo da OPP; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; Comprovativos da formação profissional realizada.

Entrevista de Avaliação de Competências 35%	Serão chamados à entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de experiência profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida. Para a ponderação de 35% contribuem: **- Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo** (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores. **- Adequação à função** (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores. **- Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar** (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento) (10%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores. **- Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal** (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.
Número de Anos de Experiência Profissional na área 35%	A experiência profissional reporta-se a 31/08/2021.
Critérios de Desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.

III Disposições finais

1. **Processo de Seriação e Convocação para Efeito de Realização da Entrevista**

- Findo o prazo de candidatura, no prazo de 3 dias úteis, será divulgado na página do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos e publicada a informação relativa à data, hora e local de realização da entrevista, sendo esta a forma oficial de convocação. O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção.

2. **Processo de Ordenação Final dos Candidatos**

- Após realização das entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será publicitada na página do Agrupamento http://www.agrupamento.esagtn.com/
- Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:
CF = (APx30%) + (EACx35%) + (EPx35%)

3. **Operacionalização do Processo de Seleção**

- Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pelo Diretor do agrupamento;
- A lista final que ordena os candidatos será aprovada pelo Diretor e publicitada de acordo com o referido no número anterior;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação das vagas a concurso;
- A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação;

4. **Motivos de exclusão**

- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta constitui motivo de exclusão;
- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental, caso contrário serão motivo de exclusão;
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

27/08/2021

O Diretor

(Acácio Coelho Neto)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARTUR GONÇALVES - 2350-536 TORRES NOVAS - REPÚBLICA PORTUGUESA